



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1.554/98

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pastores Evangélicos de Clevelândia - ASPEC - e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a Associação de Pastores Evangélicos de Clevelândia-ASPEC, inscrita no CGC/MF nº02.286.076/0001-60, com endereço à rua 7 de setembro nesta cidade de Clevelândia - Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - A Associação referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, referente ao ano imediatamente anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1998


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL